



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 056/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 047/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
TRANSPOSIÇÕES VALORES DE
DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL (LOA) VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

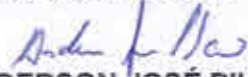
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transposição dos montantes, empenhados, liquidados e pagos, autorizados pela Lei nº 3061 de 13/12/2023, para a rubrica da despesa criada pelo art. 3º dos constantes da rubrica da despesa da Lei nº. 3052/2023 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA) a saber:

01.06.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0008-2014 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 01 –
Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social - Geral

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 24 de setembro de 2024.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária